



PUBLICADO EM 04/06/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 647/2007, DE 04 DE JUNHO DE 2007

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,26 (três vírgula vinte e seis por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2007.

São Gabriel do Oeste - MS,
Em 04 de junho de 2007.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"